



---

**DECRETO Nº 08 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

**“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, imóvel que específica e dá outras providências”**

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o município foi contemplado com a construção de uma quadra poliesportiva para atender a Escola Municipal Deputado Edgar Martins Pereira, localizada na Comunidade Agreste;

**CONSIDERANDO** que a construção da quadra exige a utilização de área de 1.006,07 m<sup>2</sup> (mil e seis metros quadrados e sete centésimos) próximo à escola;

**CONSIDERANDO** que a área confinante à escola municipal é de posse do Sr. Fabiano da Costa Parrella.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável parte do imóvel rural de posse e domínio de Fabiano da Costa Parrella, CPF nº 717.\*\*\*.\*\*\*-72, com área expropriada de 1.006,07 m<sup>2</sup> (mil e seis metros quadrados e sete centésimos) avaliada por comissão deste município no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), contendo os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P2**, de coordenadas (Longitude: - 43°36'16,421", Latitude: -15°32'01,355" e Altitude: 466,46 m); Lateral Direita; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, CNS: 05.718-2**, com



os seguintes azimutes e distâncias: 125°10' e 39,96 m até o vértice **P3**, (Longitude: -43°36'15,325", Latitude: -15°32'02,104" e Altitude: 466,58 m); Fundo; deste, segue confrontando com **FABIANO DA COSTA PARRELLA, FAZENDA AGRESTE, MATRÍCULA: POSSE, CNS: 05.718-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°49' e 25,23 m até o vértice **P4**, (Longitude: -43°36'15,733", Latitude: -15°32'02,823" e Altitude: 466,70 m); Lateral Esquerda; deste, segue confrontando com **FABIANO DA COSTA PARRELLA, FAZENDA AGRESTE, MATRÍCULA: POSSE, CNS: 05.718-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°13' e 40,35 m até o vértice **P19**, (Longitude: -43°36'16,839", Latitude: -15°32'02,066" e Altitude: 466,45 m); Frente; deste, segue confrontando com **AV. BRASILIA, MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, CNS: 05.718-2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°40' e 25,16 m até o vértice **P2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata este decreto se destina à construção de quadra para atender a Escola Municipal Deputado Edgar Martins Pereira localizada na Comunidade Agreste deste município.

**Art. 3º** - A prefeitura municipal de Verdelândia/MG, fica autorizada, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no art. 1º deste decreto e a proceder, face a urgência, a imissão imediata na posse, nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, obedecido ao Laudo de Avaliação, cujo valor deverá ser pago diretamente à proprietária em caso de aceitação amigável, ou, depositado em juízo na ausência de acordo.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 05 de março de 2026.

WILTON LEITE  
MADUREIRA:5  
2025934653  
Wilton Leite Madureira  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por WILTON LEITE  
MADUREIRA:52025934653  
Dados: 2026.03.05  
10:37:38 -03'00'

